LEI Nº 1.792, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a Lei nº 1.722, de 16 de dezembro de 2005, que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, acrescentando-se ao anexo VI o quadro constante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no "caput" deste artigo destina-se à inclusão no Plano Plurianual vigente do contrato de financiamento autorizado por força da Lei nº 1.789, de 24 de maio de 2007.

ARTIGO 2º - Para fins de execução da ação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, créditos adicionais especiais até o limite de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), alterando-se neste

aspecto a Lei nº 1.755, de 29 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2007.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 14 de junho de 2007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de junho de 2007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva